

EDITAL

(N.º 42/2022)

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **06 de outubro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 4**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, **07 de outubro de 2022**.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

ATA N.º 20/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 2022

3. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 6345-c): Do Departamento de Comunicação e Marketing da Cercimarante a informar que vai decorrer, entre 15 de outubro e 6 de novembro, a campanha do Pirlampo Mágico 2022 e a pedir autorização para a venda e divulgação do material de campanha, durante esse período. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Campanha “Pirlampo Mágico” é uma iniciativa de âmbito nacional que envolve várias organizações sem fins lucrativos, visando a angariação de fundos que minimizem as dificuldades financeiras com que se debatem as instituições que intervêm no domínio do apoio à pessoa com deficiência e a sensibilização da comunidade para os problemas com que se confrontam estas pessoas no processo de afirmação dos seus direitos de cidadania.

Neste sentido, vem a Cercimarante, enquanto entidade responsável pela divulgação e venda do Pirlampo Mágico, neste concelho, solicitar a este Município autorização para a venda do Pirlampo Mágico no período compreendido entre os dias 15 de outubro e 06 de novembro de 2022, com o lema: “A VERDADEIRA MAGIA É O QUE FAZEMOS”.

Assim e atendendo ao caráter solidário da pretensão aqui apresentada, **proponho** que a Câmara, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a venda e divulgação do Pirlampo Mágico 2022 no período temporal supraidentificado.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E.6422-C): Do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar o apoio da Câmara Municipal no desenvolvimento da Universidade Sénior, através da cedência de uma sala permanente na Residência de Estudantes, a partir de 27 de setembro, o transporte dos idosos e a disponibilização de uma técnica para apoio. -----

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 28 de setembro, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“O Município dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, constituindo uma competência da câmara municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Apesar das muitas condicionantes próprias de um concelho pequeno, o trabalho em rede tem assumido um papel preponderante junto das populações locais. Exemplo disso, têm sido os vários projetos de intervenção comunitária, apoiados por este Município, recentemente materializado no programa Contrato Local de Desenvolvimento Social de 4ª Geração – CLDS 4G, que se evidencia como um instrumento de política social de proximidade com a finalidade de capacitar, empreender e incluir, visando os aumentar

os níveis de coesão social no território, concentrar a intervenção nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas, promovendo a mudança na situação das pessoas tendo em conta os seus fatores de vulnerabilidade, potenciar a congregação de esforços entre o sector público e o privado na promoção e execução de ações, através da mobilização de atores locais com diferentes proveniências e fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes de dimensão municipal.

Neste contexto, no dia 04/05/2020 foi implementado o projeto CLDS 4G – Porta D’Ouro, promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, na qualidade de entidade coordenadora local, selecionada pela Câmara Municipal na implementação e desenvolvimento do referido projeto, o qual contempla, entre outras ações, a criação da “Universidade Sénior de Mesão Frio”, dirigida à população sénior do concelho, com o objetivo de desenvolver ações de combate à solidão e isolamento social, bem como minimizar os impactos negativos que a Pandemia COVID-19 trouxe para esta faixa etária da população.

Salienta-se que, face ao reduzido espaço temporal de atuação destes projetos, deverão as Entidades Locais dar continuidade às ações iniciadas junto da comunidade.

Importa, também, referir que o lazer, na terceira idade, tem como objetivos despertar as potencialidades dos idosos para aspetos criativos e sociais, estimulando a socialização, o partilhar de experiências, a sensibilidade, as emoções, a comunicação, o aprender coisas novas, permitindo-lhes uma vida ativa. É, assim, visto como uma forma de amenizar as consequências trazidas pelo processo de envelhecimento, tentando resgatar autonomia e autoestima, podendo aumentar a satisfação pessoal. É despertar no idoso a motivação em ocupar o seu tempo livre, conquistado após anos de trabalho, afastando-o do processo de isolamento e vulnerabilidade.

O Município de Mesão Frio, no âmbito da sua política social, visa o combate ao potencial isolamento da sua população sénior. Pretende-se, assim, desenvolver atividades que, para além do convívio que proporcionam, promovam o enriquecimento cultural de cada um dos participantes.

Neste sentido, e por forma implementar a Universidade Sénior de Mesão Frio, no âmbito da parceria supramencionada, vem a Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio solicitar:

- Uma sala permanente para o desenvolvimento da Universidade Sénior de Mesão Frio, na antiga Residência de Estudantes, com mesas e cadeiras para 39 alunos;
- Apoio técnico para lecionar a disciplina de Gerontologia;
- Transporte, de ida e volta, dos idosos das freguesias do concelho, às segundas-feiras e terças-feiras.

Assim, no uso das competências que me estão atribuídas, conferidas pelo n.º 3, do art.º 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e por forma a implementar a Universidade Sénior de Mesão Frio, autorizo a disponibilização:

- de uma sala permanente para o desenvolvimento da atividade, sita na antiga

Residência de Estudantes, com mesas e cadeiras para 39 alunos;

- apoio técnico para lecionar a disciplina de Gerontologia;
- transporte, de ida e volta, dos idosos das freguesias do concelho, às segundas-feiras e terças-feiras.

Leve-se à ratificação do ato.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

3. (E. 6668-c): Da Comissão Política concelhia de Mesão Frio, do Partido Socialista, a pedir a cedência, gratuita, das instalações do Multiusos Municipal, incluindo o seu equipamento, para a realização, no próximo dia 15 de outubro, a partir das 9h00, de uma reunião, seguida de jantar, com militantes e simpatizantes do partido, como forma de assinalar o aniversário da tomada de posse dos órgãos eleitos nas últimas eleições autárquicas. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor vereador Fernando Correia, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Vem a concelhia de Mesão Frio, do Partido Socialista, solicitar a cedência gratuita do Pavilhão Multiusos Municipal, bem como o equipamento que o mesmo comporta, no dia 15 de outubro, corrente, das 09:00h às 00:00h, no âmbito do aniversário da tomada de posse dos eleitos locais do referido Partido, no sentido de levarem a cabo uma reunião seguida de jantar, com militantes e simpatizantes.

É relevante frisar que o surgimento e a posterior evolução dos partidos políticos estão relacionados com o desenvolvimento do sistema político democrático e com a conquista dos direitos políticos, ou seja, o direito de eleger e de ser eleito, enquanto cidadão. Os partidos políticos constituíram um dos pilares para a organização e estabelecimento da democracia representativa, por meio dos quais os cidadãos passaram a expressar suas exigências e sentimentos de forma mais factível. Neste sentido, contribuir para o seu desenvolvimento é contribuir para a consolidação e afirmação da democracia.

Assim, **proponho** que a Câmara Municipal, no uso das competências atribuídas na alínea u) do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibere no sentido de aprovar a cedência gratuita do Pavilhão Multiusos Municipal, bem como o equipamento que o mesmo comporta, no dia 15 de outubro, corrente, das 09:00h às 00:00h, ao Partido Socialista de Mesão Frio.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente da Câmara não participou na discussão e votação deste assunto, por motivo de ser o presidente da Comissão Política, aqui requerente e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

4. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS.

1. Licença especial de ruído:

1. (E. 6566-c): Requerimento da empresa “Montaco, S.A, com sede em Leça do Balio, a solicitar a emissão de licença especial de ruído para atividades de conservação e manutenção da ferrovia, durante o mês de outubro, no dia 3, das 22h00 às 24h00, no dia 4, das 00h00 até às 05h00 e das 22h00 às 24h00, no dia 5 das 00h00 às 05h00, nos dias 11 e 12, entre as 00h00 e as 5h00, no dia 17, das 22h00 às 24h00 no dia 18, das 00h00 até às 05h00 e das 22h00 às 24h00 e no dia 19, das 00h00 às 05h00, para a realização de obras de beneficiação da proteção anticorrosiva da Ponte da Sermenha ao PK 96.180, situada entre a estação da Rede e estação das Caldas do Moledo, no Lugar do Granjão, junto à estrada Nacional 108. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

2. Autorização para a realização de prova desportiva:

(E. 6445-c): Requerimento do Município de Peso da Régua a solicitar a emissão de parecer para a realização, no dia 8 de outubro, de uma prova desportiva denominada “Douro Ultra Trail 2022”, com passagem por Mesão Frio, promovida pela empresa Nexplora, Lda.. -----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

6. DIVERSOS:

1. Arrendamento da loja identificada por fração F do Mercado Municipal:

A Câmara tomou conhecimento de que, na sequência da deliberação aprovada na reunião do passado dia 17 de agosto, teve lugar, no passado dia 22 de setembro, o ato público para adjudicação do arrendamento da fração “F” do Piso 1, do Mercado Municipal, de que resultou a sua adjudicação pela renda mensal de € 210,00, tendo como destino a venda de frutas e legumes. -----

2. Relatório Final – Exploração da Piscina Municipal Descoberta:

A Câmara tomou conhecimento do relatório final da exploração da Piscina Municipal Descoberta, no período compreendido entre 15 de junho e 11 de setembro do corrente ano, o qual apresenta um resultado líquido de exploração de € 12 884,29 (doze mil e oitocentos e oitenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos). -----